

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 01/98
OBJETO Autoriza a instalação de painel eletrônico informatizado
para votações e dá outras providências.
Apresentado em Sessão do dia 02/02/98
Autoria Vereador Angelo Desenso Filho
Encaminhado às Comissões de
Prazo Final
Aprovado em / / Rejeitado em / /
Autógrafo de Lei n.º
Lei n.º Prefudiçado - falsa de quorum



ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO PROT: DATA: 28/01/1998 HORA: 15:18:25 ORIG: VEREADOR ANGELO DESENDO FILHO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autoriza a instalação de painel eletrônico informatizado para votações e dá outras providências.

ANGELO DESENSO FILHO - Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Mesa a instalar no Plenário da Câmara Municipal, painel eletrônico informatizado.

ARTIGO 2º - Todos os documentos que forem de votação aberta será registrada através de mecanismo informatizado em um painel eletrônico para conhecimento público, como também será emitido pelo computador uma planilha referente àquela votação.

ARTIGO 3º - A planilha emitida pelo computador será anexada ao documento votado como prova do voto do Vereador a favor ou contra - ou mesmo a ausência do Vereador na votação.

ARTIGO 4º - A Secretaria da Câmara alimentará o computador, antes de cada votação com dados regimentais para cada matéria em votação quanto a seu "quorum", ou seja, matéria de maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada, 01 (um) só turno, 2 (dois) turnos.



ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 1998.

Angelo Desenso Filho

VEREADOR



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Dificuldades e enganos ocorreram, ocorrem e ocorrerão quando da votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Requerimentos e Moções.

A Secretaria e Assessoria chegam a interpretar de formas diferentes várias votações.

Se instalarmos o painel eletrônico, já utilizada em algumas Câmaras de forma informatizada, em muito contribuirá e salvaguardará a Mesa da Câmara quando da decisão do pronunciamento sobre a votação do documento votado, sendo que além do mais ficará totalmente registrado a isenção do Vereador sobre o seu voto àquela matéria.

Hoje estamos vivendo a Era da Evolução Informatizada, que traz grandes beneficios ao Mundo, e esta Casa de Leis não poderia ficar alheia à esta Evolução, trazendo com isto tranquilizar ao Presidente, Secretários e Vereadores.

Pelos motivos exposto, solicito dos nobres pares a aprovação do Projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 1998.

Angelo Desenso Filho

VEREADOR



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°/98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 01/98 de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho
EMENTA - Autoriza a instalação de painel eletrônico informatizado para votações e dá outras providências.
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Sala das Sessões, de de 1998.
ANGELO DESENSO FILHO Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO Presidente OSVALDO ANGELONI Membro
Sala das Sessões 09 de 02 de 1998



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resolução nº 01/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.
EMENTA - Autoriza a instalação de painel eletrônico informatizado para votações e dá ouitras providências.
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Sala das Sessões, 22 de Farthorno de 1.998.
ARTUR ERNESTO HENRIQUE Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
PARABUÇU MACHADO Presidente PAULO VISONÁ Membro
Sala das Sessões, 2 de Fluturio de 1.998.



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°................../98 Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n° 01/98 de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho, que autoriza a instalação de painel eletrônico informatizado para votações e dá outras providências.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de SIDNELAPARECIDO MUSSUPAPO Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO Presidente

Sala das Reuniões, OS de Feleri de 1998.



RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000 ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

15-

PROT: 571/98

DATA: 02/02/1998 HORA: 11:26:04 ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS:: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAD Nº001/98

RESP: ANGELICA FELICIO

Parecer.

Projeto de Resolução n. 001/98

Trata-se de Projeto de Resolução autorizando a Câmara Municipal a implantar painel eletrônico de votação.

Foram atendidos os requisitos da competência para a matéria e da legitimidade para a propositura, nos termos do art. 154 § 1º alínea "h" do Regimento Interno.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 30 de janeiro de 1998

Benedito Buck Assistente Jurídico